**PROJETO DE LEI Nº 1.301/2023**

**"ALTERA O ART. 2º DA LEI 1.279/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA-RO,** faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o art. 2º, da Lei 1.279/2023, passando a viger com a seguinte redação:

> **Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei ficam a cargo das programações n.º 08.2420011.2054, elemento de despesa 3.3.50.43.00 e programação nº. 08.2440011.2053, elemento de despesa 33.50.43.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Mirante da Serra, 21 de março de 2023.

***Evaldo Duarte Antonio***
***Prefeito Municipal***
***(Assinado eletronicamente)***

MENSAGEM Nº 982/2023

Mirante da Serra, 21 de março de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores vereadores,

O projeto de Lei nº 1.301 " **ALTERA O ART. 2º DA LEI 1.279/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", que ora encaminhamos, dispõe acerca da permissão para a inclusão de nova programação orçamentária na lei nº 1279/2023, considerando a necessidade de utilização de recursos financeiros oriundos do Cofinanciamento Estadual diante do repasse à entidade sem fins lucrativos, na modalidade de Convênio ou Termo de Fomento através do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Tendo ciência do envolvimento desta Casa de Leis, através de seus pares, para o desenvolvimento social desta comunidade, é que submetemos o presente projeto para apreciação e posterior deliberação.

Contando deste já com o empenho individual de cada um dos nobres Edis em sua aprovação.

Desde já agradecemos.

Atenciosamente,

***Evaldo Duarte Antonio***
***Prefeito Municipal***
***(Assinado eletronicamente)***